

13-10-2020 e das Resoluções Conjuntas SE-SJDC-1 e SE-SJDC 2, de 10-01-2017.

I- Da Inscrição:

Endereço eletrônico: <https://forms.gle/VbBkdrDUQ8fLTsB88>
Período: de 09 a 18-04-2021

II- Dos Requisitos para a Inscrição:

1- Estar inscrito para o processo regular de atribuição de classes/aulas 2021 e nos projetos da pasta.

2- Ser portador de licenciatura plena nas disciplinas: Língua Portuguesa, Física e Arte.

3- Entregar uma cópia do comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes/aulas 2021 e do histórico escolar do curso de licenciatura, oportunamente, quando solicitado.

II- Da Pontuação e Classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontos, considerando:

1- Tempo de Serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas – 0,001 por dia até 2 pontos;

2- Entrevista em caráter classificatória e eliminatório – até 10 pontos.

Observação: o horário e o link da entrevista, online, serão enviados por WhatsApp. Visará ao perfil do candidato e ao conhecimento do trabalho desenvolvido em classes multisseriadas com alunos em cumprimento de medidas socioeducativas (Resoluções Conjuntas SE-SJDC-1 e SE-SJDC 2, de 10-01-2017), bem como ao material utilizado no projeto (Currículo Paulista - Ensino Fundamental e Ensino Médio - 1ª série Currículo em Ação; 2ª e 3ª séries São Paulo Faz Escola) referentes à disciplina objeto de inscrição.

III- Da Atribuição:

1- A atribuição das aulas da Fundação Casaobedece às disposições da Resolução SE Seduc 72, de 13-10-2020 e das Resoluções Conjuntas SE-SJDC-1 e SE-SJDC 2, de 10-01-2017, bem como às normas definidas pela Secretaria de Estado da Educação / CGRH (Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos) para atribuição de aulas dos projetos referidos.

2- A data da atribuição das aulas será comunicada aos candidatos, uma vez que se trata de uma atribuição extemporânea e não está prevista no cronograma de atribuição da Secretaria da Educação.

3- O local a ser definido e comunicado aos candidatos.

V- Do desempate:

1- Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á na seguinte ordem de prioridade:

1.1- Pelo maior tempo de experiência na Fundação Casa;

1.2- Pelo maior tempo no magistério;

1.3- Por encargos de família (maior nº de dependentes);

1.4- Pela maior idade.

VI – Das disposições finais:

1- Entrevista dos candidatos:

1.1- Local: a entrevista será marcada posteriormente à inscrição pelo whatsapp e será online em decorrência do contexto pandêmico (Covid-19) – data provável 20/03/21;

1.2- Data e horário: será confirmado pelo whatsapp;

1.3- Do resultado da entrevista não caberá Recurso.

2- Classificação final: será publicada dia 21-04-2021 no site desta Diretoria de Ensino (<https://dearacatuba.educacao.sp.gov.br/>).

3- O deferimento da inscrição para este projeto está condicionado ao deferimento da inscrição para o processo regular de atribuição 2021 nos termos da Resolução SE Seduc 72, de 13-10-20 referentes à atribuição de aulas e aos projetos especiais da pasta.

4- O credenciamento terá validade para o ano letivo de 2021.

5- Não poderá haver juntada de documentos posteriormente à inscrição.

6- Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Diretoria de Ensino responsável pelo projeto.

8- O credenciamento do docente implicará na aceitação integral das condições estabelecidas no presente edital.

9- O Dirigente Regional de Ensino designará uma comissão composta por membros da Diretoria de Ensino, da escola vinculadora e da Unidade de Internação que será responsável pela análise dos requisitos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Araraquara, comunica aos candidatos inscritos nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para participarem de sessão de atribuição de um cargo de Diretor de Escola, da Classe de Suporte Pedagógico para início imediato, conforme discriminado:

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Profª Maria Isabel Rodrigues Orso, por tempo indeterminado.

Data: 12-04-2021 (segunda-feira)

Horário às 9h

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Araraquara, situada à Rua Gonçalves Dias, 291, Centro, em Araraquara – SP. Apresentar no ato da Atribuição:

1- Termo de Anuência do Superior Imediato, com data atualizada, conforme disposto no artigo 5º, § único da Res. SE 05/2020;

2- Declaração de horário, em caso de acumulação, para verificação da legalidade;

3- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Obs.: Sendo expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação: por procuração de qualquer espécie e ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo, observando-se que a prestação laboral deverá ser cumprida presencialmente, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais, conforme Decreto 65.384, de 17-12-2020 e Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/ CGRH 156/2021 de 11-02-2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE. 18 de 31-01-2020, convoca os profissionais inscritos e classificados para participarem da sessão escolha de vaga, via Aplicativo de Reuniões "TEAMS", na classe de Suporte Pedagógico, conforme segue:

01 cargo vago de Diretor de Escola, na EE Prof Zulmira de Oliveira/SP

A partir das 10 horas do dia 12-04-2021 (segunda-feira), para exercício na mesma data.

1. Do envio dos documentos: Todos os interessados, já classificados previamente, deverão encaminhar ao e-mail do Centro de Recursos Humanos: deitvrh@educacao.sp.gov.br: Nome completo, RG, CPF, Telefone de contato e os documentos solicitados no presente Edital até as 16h do dia 9-4-2021. O envio dos documentos deverá ser feito, obrigatoriamente, por meio do e-mail institucional da Microsoft Outlook/Seduc do interessado (@educacao.sp.gov.br). Após o recebimento dos documentos, será encaminhado neste mesmo e-mail, a confirmação da participação na presente sessão.

2. Dos Documentos: O interessado deverá digitalizar, em formato PDF, todos os documentos que enviará por e-mail.

Documentos:

2.1 Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;

2.1.1. No caso de candidatos de outras Diretorias de Ensino, o Termo deverá ser emitido pelo superior imediato (Diretor de

Escola) e ratificado pelo superior mediato (Dirigente Regional de Ensino);

2.2. Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso.

3. Das vedações: É expressamente vedada a atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação:

3.2. Por procuração de qualquer espécie;

4. Da Atribuição online: Os candidatos ficam cientificados que:

4.1. A Sessão de Atribuição ocorrerá a partir do horário divulgado no presente Edital. Uma vez que será realizada pelo aplicativo "TEAMS", a fim de obedecer aos protocolos de distanciamento social, impostos pela Pandemia de Covid 19, solicitamos que os interessados devidamente habilitados, entrem em contato pelo telefone (15) 3526 6201 com Vanessa para receber o link de acesso a referida Sessão de Escolha a partir de sexta feira, dia 9-4-2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Comunicado

O Diretor de Escola da EE Ana Mesquita Laurini, convoca Victória Alves Barreto Ferreira, RG 38898434-X, Agente de Organização Escolar contratada, a comparecer à esta unidade escolar, situada à Rua Renato Niderauer Zanchi, s/nº - Novo Bonfim em Cabreúva/SP, no prazo de 3 dias úteis, a contar desta publicação, tendo em vista que a ora notificada está sujeita à penalidades por possível descumprimento de obrigação legal e contratual nos termos do inciso I, do artigo 241, da Lei Estadual 10261/1968 c/c artigo 10, da Lei Complementar Estadual 1093/2009.

A defesa da contratada deve ser feita por escrito e protocolada no prazo legal junto à EE Ana Mesquita Laurini, sua sede de exercício, no endereço já mencionado, facultada a juntada de documentos que se mostrem relevantes para a elucidação dos fatos, com firma reconhecida, ou abonada por servidor incumbido da condução do procedimento, quando se cuidar de declarações, nos termos do § 6º, do artigo 14, do Decreto Estadual 54682/2009 com alterações promovidas pelo Decreto Estadual 58140/2012.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, Res. SE 56/2020 e Res. SE 81/2020, para atribuição que ocorrerá no dia 09-04-2021, pela Plataforma do Microsoft Teams. O convite será enviado aos interessados que tenham preenchido o formulário e anexado a documentação para participar da sessão, através do link: <https://forms.gle/Yv4yQWUoJ7ENR0R9> até às 16h do dia 08-04-2021

9h – Atribuição de 1 cargo vago de Diretor de Escola.

Os candidatos deverão anexar: termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13, bem como, declaração que se encontra em exercício na data da atribuição, não se encontrando em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias. (Edital 5)

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Retificação do D.O. de 26-3-2021

Na publicação do Consórcio Esteio-Maubertec-Rep e Consórcio Rotas SP.

Onde se lê:

Edital 099/2020 SDP – Prestação de serviços de suporte e apoio ao DER/SP, em suas atividades de gestão e fiscalização, operacional e administrativa, concernentes às condições de sinalização nas rodovias sob sua circunscrição, divididos em 02 lotes.

Lote 01 –DR.1, DR.2, DR.3, DR.5, DR.6, DR.10 e DR.13. Homologada e adjudicada em 24-03-2021 ao Consórcio Esteio-Maubertec-REP, ficando o mesmo convocado a apresentar em até 30 dias, a constituição do consórcio com CNPJ, bem como o registro no órgão competente, de acordo com o artigo 33, § 2º da Lei 8666/93, referente ao contrato 20.837-1.

Edital 099/2020 SDP – Prestação de serviços de suporte e apoio ao DER/SP, em suas atividades de gestão e fiscalização, operacional e administrativa, concernentes às condições de sinalização nas rodovias sob sua circunscrição, divididos em 02 lotes.

Lote 02 –DR.4, DR.7, DR.8, DR.9, DR.11, DR.12 e DR.14. Homologada e adjudicada em 24-03-2021 ao Consórcio Rotas SP, ficando o mesmo convocado a apresentar em até 30 dias, a constituição do consórcio com CNPJ, bem como o registro no órgão competente, de acordo com o artigo 33, § 2º da Lei 8666/93, referente ao contrato 20.838-3.

Edital 099/2020 CO – Prestação de serviços de suporte e apoio ao DER/SP, em suas atividades de gestão e fiscalização, operacional e administrativa, concernentes às condições de sinalização nas rodovias sob sua circunscrição, divididos em 02 lotes.

Lote 01 –DR.1, DR.2, DR.3, DR.5, DR.6, DR.10 e DR.13. Homologada e adjudicada em 24-03-2021 ao Consórcio Esteio-Maubertec-REP, ficando o mesmo convocado a apresentar em até 30 dias, a constituição do consórcio com CNPJ, bem como o registro no órgão competente, de acordo com o artigo 33, § 2º da Lei 8666/93, referente ao contrato 20.837-1.

Edital 099/2020 CO – Prestação de serviços de suporte e apoio ao DER/SP, em suas atividades de gestão e fiscalização, operacional e administrativa, concernentes às condições de sinalização nas rodovias sob sua circunscrição, divididos em 02 lotes.

Lote 02 –DR.4, DR.7, DR.8, DR.9, DR.11, DR.12 e DR.14. Homologada e adjudicada em 24-03-2021 ao Consórcio Rotas SP, ficando o mesmo convocado a apresentar em até 30 dias, a constituição do consórcio com CNPJ, bem como o registro no órgão competente, de acordo com o artigo 33, § 2º da Lei 8666/93, referente ao contrato 20.838-3.

Edital 099/2020 CO – Prestação de serviços de suporte e apoio ao DER/SP, em suas atividades de gestão e fiscalização, operacional e administrativa, concernentes às condições de sinalização nas rodovias sob sua circunscrição, divididos em 02 lotes.

Lote 02 –DR.4, DR.7, DR.8, DR.9, DR.11, DR.12 e DR.14. Homologada e adjudicada em 24-03-2021 ao Consórcio Rotas SP, ficando o mesmo convocado a apresentar em até 30 dias, a constituição do consórcio com CNPJ, bem como o registro no órgão competente, de acordo com o artigo 33, § 2º da Lei 8666/93, referente ao contrato 20.838-3.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Comunicado Referente ao Edital de Chamamento 002/2019 de Seleção dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, Conforme Resultado Publicado no D.o.e de 17-11-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 14-11-2020), referente ao mesmo edital resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela

Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 17-11-2020.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 14-11-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 17-11-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação

2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regimentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp .

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 2 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetua-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp .

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 5 dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp . Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Código	Disciplina	Oferta
Nº Habilitação	Nome	Ticket
LIN300	Linguagem e Significação	2021b4
0959/2020	Vinicius Massad Castro	249220213
TPL503	Projeto Integrador para Licenciatura III	2021s2
0945/2020	Taitiány Karita Bonzanin	126243726
EDU500	Educação Especial e Libras	2021b4
0965/2020	Bruno Jose Betti Galasso	459212118

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Chamamento Público para a Realização de Visitas no Parque Estadual Ilha Anchieta, no Município de Ubatuba/SP, para Reconhecimento das Edificações Que Serão Objeto de Delegação de Serviços de Apoio ao Uso Público, Através de Permissão de Uso.

O Estado de São Paulo, através da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por seu Diretor Executivo, Rodrigo Levkovicz, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de Chamamento Público para a realização de visitas

no Parque Estadual Ilha Anchieta, Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal, para reconhecimento, por interessados, das edificações que serão objeto de delegação de serviços de apoio ao uso público, através de Permissão de Uso.

1. No dia 12-03-2021, foi publicado Chamamento com o objetivo de receber visitas de interessados no Parque Estadual Ilha Anchieta, para reconhecimento das edificações que serão objeto de delegação de serviços de apoio ao uso público, através de Permissão de Uso, bem como para colher contribuições dos interessados para adequação e ajustes na projeto que está sendo elaborado, conforme link abaixo:

<https://www.infrastrukturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoforestal/2021/03/chamamento-publico-2/>

2. Nesta oportunidade, foram disponibilizados os dias 06/04, 07/04, 14/04 e 15-04-2021 para agendamento das visitas, com 3 horários para cada dia: 8h30, 11h e 15h.

3. Considerando que todos os 12 horários para agendamentos foram preenchidos e que houve a manifestação de mais interessados em realizar visitas, a Fundação Florestal estendeu os agendamentos também para o dia 13-04-2021 (terça-feira), com mais 3 horários disponíveis, conforme novo Chamamento publicado em 26-03-2021.

4. Ocorre que, após a publicação deste Chamamento em 26-03-2021, o Governo do Estado de São Paulo decretou a prorrogação da fase emergencial do Plano São Paulo contra o Novo Coronavírus (Covid-19) até o dia 11-04-2021.

5. Sendo assim, as datas de 06/04 e 07/04 precisaram ser reagendadas para os dias 27/04 e 28-04-2021. Esclarece-se que não foi possível reagendar para os dias 20/04 e 21-04-2021, em virtude do feriado no dia 21-04-2021.

6. Considerando a prorrogação da fase emergencial do Plano São Paulo contra o Novo Coronavírus (Covid -19) até 11-04-2021, as visitas dos interessados no projeto de Permissão de Uso do Parque Estadual Ilha Anchieta serão realizadas nos seguintes dias e horários:

Dias	Horários
13/04/2021 (terça-feira)	8h30 ou 11h30 ou 15h
14/04/2021 (quarta-feira)	8h30 ou 11h30 ou 15h
15/04/2021 (quinta-feira)	8h30 ou 11h30 ou 15h
27/04/2021 (terça-feira)	8h30 ou 11h30 ou 15h
28/04/2021 (quarta-feira)	8h30 ou 11h30 ou 15h

7. Importante ressaltar que, até a presente data, o dia 13-04-2021 (terça-feira) é o único dia com agendamentos ainda disponíveis.

8. Os interessados deverão realizar os agendamentos junto à gestão do Parque Estadual Ilha Anchieta, através do e-mail pe.ilhaanchieta@fflorestal.sp.gov.br, com, no mínimo, 3 dias de antecedência.

9. As visitas serão individualizadas, limitadas a 5 representantes por empresa/associação/cooperativa. Essa limitação decorre da necessidade de se evitar aglomerações e a disseminação do Novo Coronavírus (Covid -19).

10. As visitas deverão atender as normas e protocolos sanitários de combate à disseminação do Novo Coronavírus (Covid -19), como o uso de máscaras, álcool gel e distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas.

11. Caso haja nova prorrogação da fase emergencial do Plano São Paulo contra o Novo Coronavírus (Covid -19), as visitas poderão ser novamente reagendadas.

12. Referidas visitas não dispensam a obrigatoriedade de realização de vistorias técnicas no âmbito do Edital de Concorrência de Permissão de Uso a ser publicado.

13. O Parque Estadual Ilha Anchieta está localizado a cerca de 220 km da capital do estado de São Paulo, podendo ser acessado por meio de embarcação a partir do Pier Saco da Ribeira, localizado na Av. Plínio França, 85, Saco da Ribeira, Ubatuba/SP.

14. A Fundação Florestal irá disponibilizar aos interessados o traslado de barco até o Parque Estadual da Ilha Anchieta. (Nova Publicação em Razão da Prorrogação da Fase Emergencial do Plano São Paulo Contra o Novo Coronavírus – Covid-19 Até 11-04-2021)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA